



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 357/83

De: 01/12/83

Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilizar o Provável Excesso de Arrecadação, para um Abono de Natal ao Pessoal do Quadro Estatutário da Prefeitura.

ESTUY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES;

faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a seguinte Dotação:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - Pessoal	R\$ 2.191.757,00
TOTAL	R\$ 2.191.757,00

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Anular a seguinte Dotação:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
Sub-Total	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Para complementar a Suplementação prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o / provável Excesso de Arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.191.757,00
TOTAL	R\$ 2.191.757,00

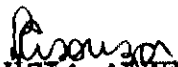
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1983


ESTUY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


LUZIA ALVES DE SOUZA
Secretária Administrativa